



**PORTARIA COREN-PI N.º 247, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022 prorrogada pela Resolução Cofen nº 714/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 263/2024, referente a instauração de Sindicância para apuração de possíveis infrações éticas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Conselheira do Coren-PI, **Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF**, para Emitir Parecer de Admissibilidade referente a denúncia do PAD nº 263/2024.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Conselheira Regional designada no art. 1º fará jus ao pagamento de até 02 (dois) Auxílios Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de março de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF